



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA
RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO
BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.**

**(EMENDA Nº 000744/2022 - DIOGO MORAES VALOR DE R\$
300.000,00 / EMENDA Nº 000746/2022 - DIOGO MORAES VALOR DE
R\$ 200.000,00 / EMENDA Nº 000747/2022 - DIOGO MORAES VALOR
DE R\$ 100.000,00 / EMENDA Nº 000772/2022 - DIOGO MORAES
VALOR DE R\$ 100.000,00)**


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE

DEZEMBRO/2023

1



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

APRESENTAÇÃO

O presente documento contém os elementos necessários para a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.**

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas de construção, a fim de assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas de ABNT.

Desse modo, contém nesse documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos serviços, as Especificações Técnicas e o Projeto de Arquitetura urbanística, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas, correta execução do Projeto.

É responsabilidade do **Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE** a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução da obra.

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 A intervenção

A intervenção proposta contempla uma área de forma regular, levemente inclinada e sem vegetação. O projeto apresentado propõe a pavimentação em blocos de concreto intertravado.

A acessibilidade foi uma questão de muita relevância no projeto, pois a proposta apresentada busca contemplar todos os usuários, inclusive os que apresentam dificuldades de locomoção, através de calçadas compartilhadas.

2 ESTUDOS TÉCNICOS

2.1 Topográfico

Tem o objetivo de fornecer todos os elementos para a definição do traçado geométrico do greide;

O método utilizado constou de lançamento de poligonais nos eixos das vias existentes, estaqueando-se cada 20m.

Para compatibilizar o greide entre as ruas, inclusive determinando as inclinações transversas é necessário o acompanhamento topográfico, inclusive preenchendo as notas de serviço. Deverá ser utilizada preferencialmente estação total, estando esta aferida. Inicialmente deverá ser determinada a poligonal e em seguida, será feito a marcação e nivelamento com tornos de madeira.

A medição deste serviço será feita por metro quadrado de área locada e nivelada.

2.2 Projeto pavimentação

As características geomorfológicas do terreno e um subleito naturalmente adensado e bem consolidado, $CBR > 10\%$, nos permite colocar uma pavimentação com intertravados de concreto, sobre base de areia grossa lavada.

A localidade é dotada de rede coletora de esgotos sanitários e rede de abastecimento d'água da COMPESA.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

A sinalização será toda vertical por se tratar de uma pavimentação em blocos de concreto em intertravado.

Para o dimensionamento de pavimentação se utilizou a fórmula de *Peltier* na qual a espessura é calculada em função do Índice de Suporte Califórnia (ISC) do subleito e no valor de carga por roda (trem tipo):

$$E = \frac{100 + 150 \sqrt{\frac{P}{2}}}{ISC + 5}$$

Onde:

E- Espessura total do pavimento,

P-Carga por roda em Tonelada (4,10 T)

ISC- Índice de Suporte Califórnia (considerado para esse sub-leito 15,50%)

Desenvolvendo-se esse cálculo teremos que E será igual 19,70 cm.

Adotando-se a espessura de 8 cm para o intertravado e 10 cm para o colchão de areia teremos a espessura total de 18 cm, atendendo a exigência do dimensionamento.

Os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações técnicas da ABNT e DNER:

1. CIMENTO – Poderão ser utilizados os cimentos do tipo Portland. No entanto, por se trata de obras exposta às águas correntes e materiais agressivos, deve-se fazer uma prevenção quanto à reação álcali-agregado. Portanto, é aconselhável a utilização do cimento Portland CP II – Z 32 pozolânico, conforme estudos EB-1 e EB-208 da ABNT e NBR 11.578.
2. AREIA - Deverá ser preferencialmente utilizada à areia de rio, grossa e lavada, com granulometria que passe 100% na peneira nº 3 (6,35mm) e de 5 a 15% na peneira nº 200 (0,074mm). Será utilizada para a base da pavimentação e do rejunte. Deverá estar totalmente limpa e isenta de torrões e argila.
3. ÁGUA – Deverá ser limpa, potável, isenta de sais, matéria orgânica, álcalis, ácidos e óleos.
4. INTERTRAVADO – Piso Intertravado de Concreto modelo retangular 20 x 10 cm


Fábio de A. Lusa
Engenheiro Civil
55192-000

4



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Fonte: [Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional | Governo do Estado de Pernambuco - DOCUMENTOS \(seplag.pe.gov.br\)](#)

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos com a instalação da placa de obra;
- Para esta composição, foi considerada para o insumo da placa de obra, uma largura de 2,0m, e comprimento de 4,0 m;
- Foi considerada que a placa de obra tem 8,0m² de área;
- Para esta composição foi considerada a fixação com pregos da placa diretamente na estrutura suporte, seja ela um tapume ou cavalete de madeira (a estrutura suporte não está contemplada na composição).

- EXECUÇÃO

- Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;
- Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;
- Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.


5 PAVIMENTAÇÃO

5.1 Regularização do Subleito

Os cortes e aterros de pequena monta serão executadas com trator de esteiras, nos sentidos longitudinais e transversais, dando a conformação geométrica do leito das ruas.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende cortes ou aterros até 0,20m de espessura. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto. A característica do serviço de regularização do subleito é que a altura de cortes e aterro tanto transversal como longitudinalmente, não são constantes. Assim sendo, a regularização do subleito, caso com adição de material novo, não será considerada como camada integrante do pavimento. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização e a compactação do subleito: Moto Niveladora Potencia Básica Líquida de

6


Fábio de A. Lustoã
Engenheiro Civil
CRE 151928/0001-PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

125 HP; Caminhão Pipa Truncado de 10.000 L; Rolo Compactador vibratório tipo pé-de-carneiro para solos 80 HP.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de regularização e compactação de subleito já existente.
- Considera-se que a regularização e compactação alcança até 20 cm de espessura do subleito já existente.
- As produtividades desta composição não contemplam a atividade de transporte, lançamento e espalhamento de material. Se necessária a importação de material, o usuário deverá contemplar atividades de aterro.
- A motoniveladora é utilizada na composição apenas para executar a tarefa de nivelar regularizar o subleito.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, escavação, corte e aterro.
- É considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.
- A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando atender a energia de compactação de 95% energia normal.
- É considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.
- CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.
- CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.
- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



EXECUÇÃO

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

5.2 Assentamento de Meio Fio em concreto

As aberturas das valas obedecerão ao alinhamento, perfil e medições do projeto. Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

Após a escavação o fundo da vala será regularizado com uma camada do próprio material escavado, devidamente umedecido e apiloado. A camada inicial será lançada de modo a preencher adequadamente, as depressões existentes até se obter uma superfície uniforme. O lançamento do material do reaterro será executado em camadas com espessura não superiores a 20 cm nem menos de 10 cm de espessura, após a compactação adequada. Assim deve se seguir até atingir a cota estabelecida para a colocação das pedras de meio – fio.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento linear total, em trecho reto, onde serão assentadas as guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.
- Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DI/PE



- O transporte das guias entre o local de armazenamento e as proximidades da frente de serviço foi considerado para obtenção dos índices de produtividade.

- O escoramento da parte posterior das guias não foi considerado na composição, caso seja necessário à execução utilizar composição específica.

Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:

- Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

- Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas

5.3 Sarjeta em concreto

O concreto usinado é dosado na empresa prestadora de serviços de concretagem, transportado até o local da obra em caminhão betoneira e distribuído através de sistema de bombeamento. A classe C20 indica o valor do $f_{ck} = 20$ MPa. Não considerar serviço de bombeamento para este insumo.

Sarjetas são dispositivos de drenagem longitudinal construído. Nas ruas que serão pavimentadas em intertravado os dispositivos serão construídos no centro das pistas de rolamento. Nas ruas que serão pavimentadas em Piso Intertravado com Bloco Retangular os dispositivos serão construídos no centro das pistas de rolamento. Destinados a proteger a integridade dos pavimentos e a segurança do tráfego, geralmente tem por razões de segurança a forma retangular. A Sarjeta será moldada in loco com concreto usinado e terá as dimensões de 30 cm de base e 15 cm de altura. A Sarjeta será construída sobre um Colchão de areia de 0,10 m e em seguida sobre o mesmo colchão será lançada uma camada de concreto de 0,15 m. As Sarjetas deverão apresentar as superfícies lisas, bem como isentas de fendilhamentos. Uma régua apoiada ao longo do piso, não poderá acusar flecha superior à 4 mm. O concreto das sarjetas deverão apresentar resistência mínima de 20 Mpa no ensaio de compressão simples aos 28 dias de idade. O concreto usinado deverá ser adquirido por resistência.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento linear total, em trecho reto, onde será assentada a sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.
- A sobra/perda incorporada de concreto na execução do serviço é da ordem de 1,24 vezes o volume teórico.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto, utilizar composição específica para o transporte.
- Os índices de produtividade contemplam a execução da regularização do solo e base para a execução da sarjeta.
- Foi considerado nas composições o reaproveitamento das formas e pontaletes igual a 4 vezes.
- O consumo de pontaletes foi considerando utilizando piquetes de 40 cm de comprimento e espaçados a cada 0,5 m.

Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:

- Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas.
- Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas.

6 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO

Para a execução de via em Piso Intertravado, com Bloco Retangular Colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm, serão utilizados os seguintes materiais: Areia Média, Pó de Pedra, Bloquete/Piso Intertravado de Concreto modelo retangular 20 x 10 cm e 8 cm de espessura resistência de 35 MPA (NBR 9781), natural para as vias e colorido para as calçadas. Serão também utilizados os seguintes equipamentos :

- Placa Vibratória Reversível com Motor de 4 tempos a gasolina , força centrífuga de 25 KN (2500 KGF), Potência 5,5 CV.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE 10



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

- Cortadora de Piso com Motor de 4 tempos a gasolina, Potência 13 HP, com Disco de Corte Diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14x1").

Execução: Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os calceteiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução;
- Foi considerada uma seção tipo de pavimento de 50,00 metros de largura e 50,00 metros de comprimento;
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- O esforço necessário para umidificar o material granular a fim de atender as exigências normativas para o material de assentamento e rejunte não está contemplado na composição;

F. A.
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:

- CHP: considera os tempos em que o equipamento está em uso;
- CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho em que o equipamento não está em uso.

EXECUÇÃO

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
 - Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;
 - Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
 - Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
 - Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
 - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
 - Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;
 - Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

7.1 Placa de sinalização

Confeccionadas em chapas de aço. As placas de velocidades terão diâmetro de 0,60m com película retrorrefletiva tipo I e SI.

Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo hastes de contraventamento, parafusos, porcas e arruelas.

12



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Este produto está em conformidade com as seguintes normas ABNT:

- NBR –11.094 – para placas em aço;
- NBR –14.962 – para projeto e implantação; NBR –14.890 – para o suporte.

Figura 2. Placa de velocidade, com diâmetro de 60 cm.



Fonte: Autor, 2023.

A sinalização Vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. As placas de sinalização Vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas retrorrefletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite. As placas deverão se executadas de acordo com as dimensões do projeto de sinalização viária.

Figura 3. Placa R1 – parada obrigatória, com lado de 0,248 m.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



Fonte: Autor, 2023.

A sinalização Vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. As placas de sinalização Vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas retrorrefletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite. As placas deverão se executadas de acordo com as dimensões do projeto de sinalização viária

7.2 Confeção de suporte metálico para placa de sinalização

Os suportes devem ser confeccionados por meio de metálico galvanizado. Tendo cada placa seu tipo específico de suporte, a placa de pare tendo o suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação – R1 e placa de velocidade o suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m.

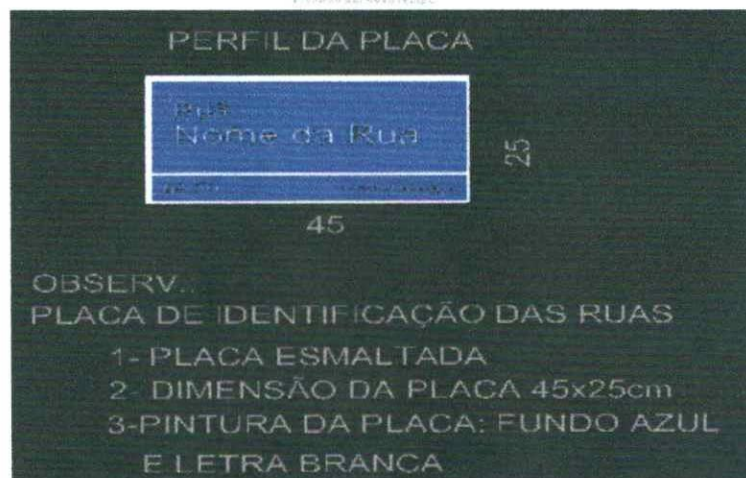
7.3 Placa esmaltada para identificação de rua

Possuem excelente resistência mecânica, podendo ser em alumínio. Sendo posta em superfícies lisas, nas residências das determinadas ruas.

Todas as ruas beneficiadas deverão receber duas placas com indicação do nome da rua, sendo uma placa instalada no começo da rua e outra no final. As placas deverão ser esmaltadas com as seguintes dimensões: 45 x 20 cm.

Figura 4. Placa de identificação de número de rua.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 021309-DIPE

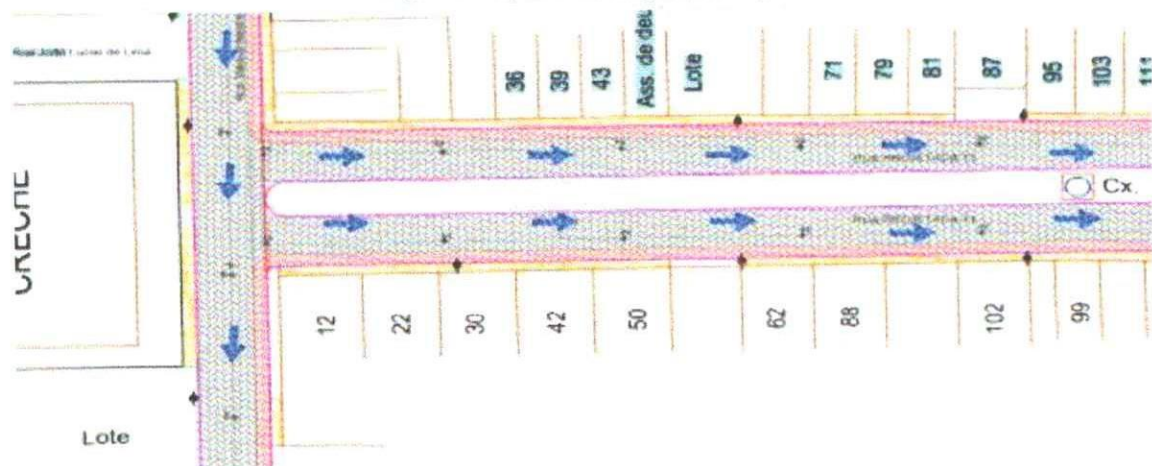


Fonte: Autor, 2023.

8 DRENAGEM

A drenagem será superficial, pois apresentam topografia local de boa acentuação, fato que cria condições altamente favoráveis para drenagem superficial como mostra o projeto de drenagem

Figura 5. Projeto de Drenagem (modelo)



Fonte: Autor, 2023.

9 DIVERSOS

9.1 Limpeza da Obra

A obra será entregue pela contratada completamente limpa.

O terreno da obra deverá ser entregue limpo, sem entulhos nem restos de matérias provenientes da construção.

FRK
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 028809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

9.2 Casos Omissos

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de matérias serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

O método de execução deve seguir o indicado neste memorial descritivo. A execução deverá ser norteadada pelo catálogo de metodologias e execuções disponibilizado pela caixa econômica federal por meio do site: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx> na opção sumário de publicações, no que se refere às composições com base SINAPI.

O método de execução apresentado nestes dois locais será o critério utilizado para a aceitação dos serviços, sendo os mesmos bem executados, além dos critérios para medição.

10 - ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 – Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de **Pavimentação de Vias no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.**

Para efeito das presentes Especificações, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo *Fiscalização* define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a *Contratada* e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



10.2 – Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

10.3 – Orientação Geral e Fiscalização

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas,


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 028609-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A *Fiscalização* não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da *Contratada*.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA-PE 0203019-DJPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à *Fiscalização* para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da *Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026808-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
1923 a 2023



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE						
NOME			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE			
ENDEREÇO			Avenida Padre Zuzinha, 178			
CIDADE	UF	CEP	BAIRRO		DDD/FONE2	
Santa Cruz do Capibaribe	Pernambuco	55.190-000	Centro		(81) 3731.1479	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		DDD/FONE1	
41.526-X	001 - Banco do Brasil	0711-0	Santa Cruz do Capibaribe		(81) 3731.1077	
REPRESENTANTE			CPF			
FABIO QUEIROZ ARAGÃO			025.527.094-19			
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
5.437.996 SSP/PE	Casado	Comerciante	Prefeito			
E-MAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1 DO REPRESENTANTE		DDD/CELULAR2	
asconconsultoria@hotmail.com, dariopereirasiva@gmail.com			(87) 99612.3117			
2. DADOS CADASTRAIS - OUTROS PARTICIPE(S) (SE HOUVER)						
NOME DO PARTICIPE			CNPJ DO PARTICIPE			
ENDEREÇO DO PARTICIPE			BAIRRO DO PARTICIPE			
CIDADE DO PARTICIPE	UF DO PARTICIPE	CEP DO PART	DDD/FONE1 DO PARTICIPE		DDD/FONE2 DO PART	
REPRESENTANTE DO PARTICIPE			CPF DO PARTICIPE			
IDENTIDADE DO PART	ESTADO CIVIL DO PART	PROFISSÃO DO PARTICIPE	CARGO/FUNÇÃO DO PART		MATRÍCULA DO PARTICIPE	
E-MAIL DO REPRESENTANTE DO PARTICIPE			DDD/CELULAR DO REPRESENTANTE DO PARTICIPE			
3. DADOS CADASTRAIS - COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO						
NOME DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO			DDD/FONE DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO			
CESAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES			(87) 99612.3117			
E-MAIL DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO			DDD/CELULAR DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO			
asconconsultoria@hotmail.com			(87) 99612.3117			
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO		Nº PTM	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.			INÍCIO		TÉRMINO	
			01/11/2023		31/12/2023	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
O PROJETO TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE. (EMENDA Nº 000744/2022 - DIOGO MORAES VALOR DE R\$ 300.000,00 / EMENDA Nº 000746/2022 - DIOGO MORAES VALOR DE R\$ 200.000,00 / EMENDA Nº 000747/2022 - DIOGO MORAES VALOR DE R\$ 100.000,00 / EMENDA Nº 000772/2022 - DIOGO MORAES VALOR DE R\$ 100.000,00)						
JUSTIFICATIVA DO PROJETO						
A PAVIMENTAÇÃO NA VIA SERÁ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, POIS IRÁ PROPORCIONAR SIGNIFICATIVAS MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS MOTORISTAS E PEDESTRES QUE PRETENDEM CIRCULAR NO MUNICÍPIO, DESTA FORMA GERANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO LOCAL E ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO.						
OBRIGAÇÕES DO(S) PARTICIPE(S) (SE HOUVER)						
5. METAS A SEREM ATINGIDAS - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA META	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	8,00	01/11/2023	30/11/2023	
2.0	RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO	M²	7.330,40	01/11/2023	31/12/2023	
6. DATA DE CONCLUSÃO TOTAL DO PROJETO:						
31/12/2023						



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

7. ORÇAMENTO ANALÍTICO - RECURSOS FEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.497,76	2.997,28	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	103689 SINAPI-AGOSTO/2023	M2	8,00	312,22	374,66	2.497,76	2.997,28	
2.0	PAVIMENTAÇÃO						562.937,92	675.547,98	
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	100577 SINAPI-AGOSTO/2023	M2	1.428,00	1,30	1,56	1.856,40	2.227,68	
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	94273 SINAPI-AGOSTO/2023	M	952,00	66,81	80,17	63.603,12	76.321,84	
2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	94281 SINAPI-AGOSTO/2023	M	285,60	55,56	66,67	15.867,94	19.040,95	
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	92398 SINAPI-AGOSTO/2023	M2	4.811,38	75,93	91,12	365.328,42	438.413,35	
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	93681 SINAPI-AGOSTO/2023	M2	1.428,00	81,43	97,72	116.282,04	139.544,16	
3.0	SINALIZAÇÃO						17.125,08	20.550,24	
3.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	13521 SINAPI INSUMOS-AGOSTO/2023	UNID.	2,00	82,50	99,00	165,00	198,00	
3.2	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	5213440 SICRO 3 JULHO/2023	UNID.	22,00	255,08	306,10	5.611,76	6.734,20	
3.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	5213863 SICRO 3 JULHO/2023	UNID.	22,00	451,59	541,91	9.934,98	11.922,02	
3.4	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	5213440 SICRO 3 JULHO/2023	UNID.	2,00	255,08	306,10	510,16	612,20	
3.5	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	5213863 SICRO 3 JULHO/2023	UNID.	2,00	451,59	541,91	903,18	1.083,82	
4.0	SERVIÇOS FINAIS						753,75	904,50	
4.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	10648 SINAPI INSUMOS-AGOSTO/2023	UNID.	1,00	753,75	904,50	753,75	904,50	
RECURSOS FEM - TOTAL GERAL COM BDI DE							20,00%	583.314,51	700.000,00

TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS TABELAS NÃO DESONERADAS: SINAPI AGOSTO/2023 E SICRO 3 JULHO/2023

8. ORÇAMENTO ANALÍTICO - RECURSOS NÃO PROVENIENTES DO FEM - FPM

R\$ 99.413,34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI			
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	92398 SINAPI-AGOSTO/2023	M2	1.091,02	75,93	91,12	82.840,81	99.413,34	
RECURSOS NÃO PROVENIENTES DO FEM - TOTAL GERAL COM BDI DE							20,00%	82.840,81	99.413,34

TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS TABELAS NÃO DESONERADAS: SINAPI AGOSTO/2023 E SICRO 3 JULHO/2023

9. INVESTIMENTO TOTAL (7+8)

R\$ 799.413,34

SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

10. AUTENTICAÇÃO PELO PROPONENTE

LOCAL E DATA	FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419	Assinado de forma digital por FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE	

11. PARECER

Este é o Plano de Trabalho analisado, e que gerou a AP 989 FINAL. O valor total do investimento é de R\$ 799.413,34, sendo R\$ 700.000,00 de recurso da Emendas Parlamentares nºs 744, 746, 747 e 772/2023 - Dep. Diogo Moraes/FEM 2015, e R\$ 99.413,34 de recursos próprios do município de Santa Cruz do Capibaribe.

ASSINATURA DO ANALISTA: Lillian Maria Cadete dos Santos
Eng^o Civil
CREA: 23.193- D/PE
DATA: 23/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

LOCAL: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

BDI= 20,00%

ITEM	SERVIÇO	PREÇO	%	ETAPAS (MESES)									
				1	2	3	4	5	6				
A - ORÇAMENTO ANALÍTICO – RECURSOS FEM													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.997,28	0,37%	100,00%	R\$ 2.997,28								
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 675.547,98	84,51%	20,00%	R\$ 135.109,60	20,00%	R\$ 135.109,60	20,00%	R\$ 135.109,60	20,00%	R\$ 135.109,60		
3.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 20.550,24	2,57%									100,00%	
4.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 904,50	0,11%									100,00%	
B - ORÇAMENTO ANALÍTICO – RECURSOS NÃO PROVENIENTES DO FEM - FPM													
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 99.413,34	12,44%									100,00%	
	SOMATÓRIO PARCIAL =	R\$ 799.413,34	87,56%	17,28%	R\$ 138.106,88	16,90%	R\$ 135.109,60	16,90%	R\$ 135.109,60	16,90%	R\$ 135.109,60	15,12%	R\$ 120.868,08
	SOMATÓRIO ACUMULADO =	R\$ 799.413,34	87,56%	17,28%	R\$ 138.106,88	34,18%	R\$ 135.109,60	51,08%	R\$ 135.110,47	67,98%	R\$ 273.216,47	84,88%	R\$ 408.326,07

F.L.A.

Fábio de A. Lusiana
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EMENDA GOVERNO DO ESTADO
LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
OBJETO: BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

LOTE

Nível 2

RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO (INTERTRAVADO NATURAL)

E0-E1	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E1-E2	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E2-E3	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E3-E4	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E4-E5	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E5-E6	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E6-E6+13,00	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	13,00	84,50
E-6+13,00 - E-7+1,00	R. ANALÍCIO ANTÔNIO DE MOURA (PAVIMENTADA)						
E-7+1,00 -E8	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	19,00	123,50
E8-E9	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E9-E10	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E10-E11	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E11-E12	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E12-E13	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E13-E13+18,40	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	18,40	119,60
E13+18,40 - E-14+6,40	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)						
E-14+6,40 - E15	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	13,60	88,40
E15-E16	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E16-E17	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E17-E18	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E17-E18	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E18-E19	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E19-E20	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E20-E21	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E21 - E21+2,00	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	2,00	13,00
E21+2,00- E21+10,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)						
E21+10,00 - E22	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	10,00	65,00
E22-E23	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E23-E24	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E24-E25	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E25-E26	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E26-E27	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E27-E28	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E28-E28+7,00	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	7,00	45,50
E28+7,00-E28+15,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)						

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA

CPF:
69615586404

Arquivo assinado com a tecnologia digital do certificado em:
http://serpro.gov.br/assinador_digital



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EMENDA GOVERNO DO ESTADO
LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
OBJETO: BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

LOTE

E28+15,00-E29	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	5,00	32,50
E29-E30	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E30-E31	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E31-E32	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E32-E33	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E33-E34	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E34-E35	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E35-E35+11,00	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	11,00	71,50
E35+11,00-E35+19,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)						
E35+19,00- E36	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	1,00	6,50
E36-E37	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E37-E38	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E38-E39	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E39-E40	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E40-E41	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E41-E41+16,00	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	16,00	104,00
E41+16,00-E42+4,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)						
E42+4,00-E43	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	16,00	104,00
E43-E44	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E44-E45	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E45-E46	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E46-E47	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E47-E48	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
E48-E49	6,50	6,50	13,00	6,50	6,20	20,00	130,00
	952,00						
						6188	6.188,00

Nível 2

RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO (INTERTRAVADO COLORIDO)

E0-E1	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00
E1-E2	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00
E2-E3	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00
E3-E4	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00
E4-E5	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00
E5-E6	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00
E6-E6+13,00	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	13,00	19,50

ASSINADO (DIGITALMENTE)
FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA

CPF
69615586404

Assinatura com validade jurídica em PDF
<http://mestrpro.gov.br/assinador-digital/>



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EMENDA GOVERNO DO ESTADO
LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
OBJETO: BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

LOTE

LOTE	R. ANALÍCIO ANTÔNIO DE MOURA (PAVIMENTADA)							
E-6+13,00 - E-7+1,00	R. ANALÍCIO ANTÔNIO DE MOURA (PAVIMENTADA)							
E-7+1,00 - E8	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	19,00	28,50	
E8-E9	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E9-E10	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E10-E11	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E11-E12	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E12-E13	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E13-E13+18,40	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	18,40	27,60	
E13+18,40 - E-14+6,40	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)							
E-14+6,40 - E15	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	13,60	20,40	
E15-E16	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E16-E17	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E17-E18	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E17-E18	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E18-E19	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E19-E20	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E20-E21	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E21 - E21+2,00	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	2,00	3,00	
E21+2,00- E21+10,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)							
E21+10,00 - E22	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	10,00	15,00	
E22-E23	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E23-E24	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E24-E25	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E25-E26	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E26-E27	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E27-E28	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E28-E28+7,00	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	7,00	10,50	
E28+7,00-E28+15,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)							
E28+15,00-E29	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	5,00	7,50	
E29-E30	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E30-E31	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E31-E32	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E32-E33	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	
E33-E34	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00	30,00	



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EMENDA GOVERNO DO ESTADO
LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
OBJETO: BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

LOTE								
E34-E35	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E35-E35+11,00	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	11,00		16,50
E35+11,00-E35+19,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)							
E35+19,00- E36	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	1,00		1,50
E36-E37	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E37-E38	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E38-E39	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E39-E40	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E40-E41	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E41-E41+16,00	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	16,00		24,00
E41+16,00-E42+4,00	R. JOÃO RAIMUNDO. DE SOUZA (PAVIMENTADA)							
E42+4,00-E43	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	16,00		24,00
E43-E44	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E44-E45	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E45-E46	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E46-E47	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E47-E48	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
E48-E49	1,50	1,50	3,00	1,50	1,20	20,00		30,00
								1.428,00
							952,00	1428,00

Nível 3	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANT.	MEM.
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	4*2
Nível 3	2.0	PAVIMENTAÇÃO	UND	QUANT.	MEM.
Serviço	2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.428,00	1.428,00
Serviço	2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	952,00	(E0-E6+13,00)+(E-7+1,00 -E13+18,40) + (E-14+6,40 - E21+2,00)+(E21+10,00 - E28+7,00) +(E28+15,00-E35+11,00)+(E35+19,00-E41+16,00) +(E42+4,00-E49) = 952,00m
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	285,60	952,00*0,30

Assinado digitalmente
FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA

CPF
69615086404

<http://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/verificacao>





SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

LOCAL: MEMÓRIA DE CÁLCULO - EMENDA GOVERNO DO ESTADO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

LOTE

Serviço	2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	5.902,40	952*(6,50-0,30(sarjeta))
Serviço	2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.428,00	952*1,50
Nível 3	3.0	SINALIZAÇÃO			
Serviço	3.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	2,00
Serviço	3.2	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	22,00	22,00
Serviço	3.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	22,00	22,00
Serviço	3.4	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00	2,00
Serviço	3.5	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	UND	2,00	2,00
Nível 3	4.0	SERVIÇOS FINAIS			
Serviço	4.1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1,00

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA

CPF:
69615986404

Alterado em 2024/08/06 às 14:00:00
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

BDI= 20,00%

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	Não incide	2,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,94%	17,61%	47,94%	17,61%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,75%	8,90%	11,75%	8,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%	2,96%	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,45%	3,27%	18,06%	6,80%
TOTAL(A+B+C+D)		84,94%	46,58%	114,55%	70,11%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


Fábio de Almeida Lustosa
Engenheiro Civil Consultor
CREA 26 806 D PE
Falustosa Engenharia
SDU – PMSCC

BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO

LOCAL: BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

Tabelas de Referência: SINAPI - (Agosto/2023);

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Calçamento em Paralelepípedo

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro serem verdadeiras as informações referentes ao percentual do ISS praticado pelo município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, conforme legislação tributária municipal. Declaro serem verdadeiras as informações referentes aos demais percentuais praticados pelo município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, na composição do BDI, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 - TCU.

Declaramos para os devidos fins, sob pena da Lei, conforme legislação vigente a cerca do REGIME DA NÃO DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, que a planilha orçamentária que gerou menor custo unitário final para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - P; foi a tabela de preços não desonerada.

Observações:

Santa Cruz do Capibaribe - PE
Local

terça-feira, 31 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA
CREA/CAU: 026.902 D/PE






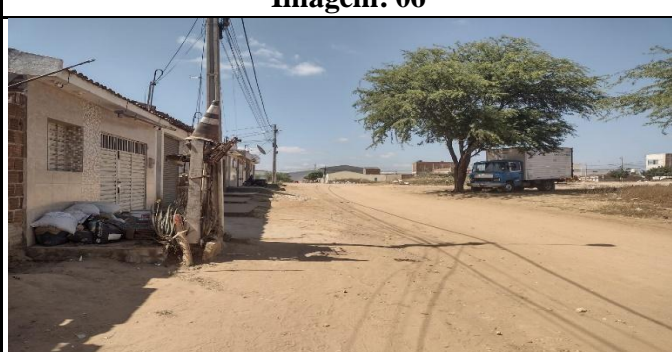
ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA

CPF
63615586404
A assinatura eletrônica pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



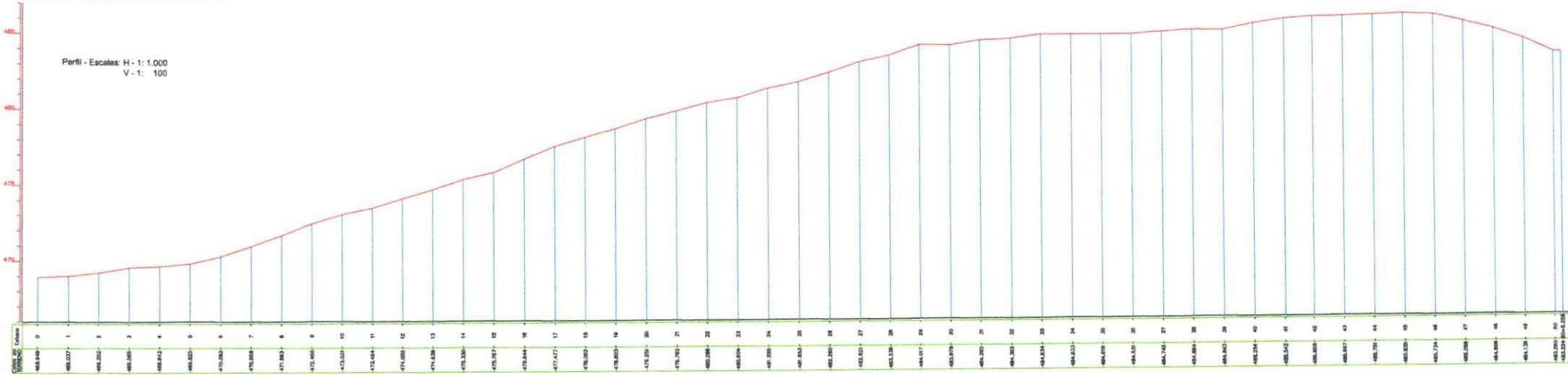
Prefeito
Nome: FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
CPF: 025.527.094-19

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA PARA CALÇAMENTO DE RUAS

CALÇAMENTO	<p align="center">RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO 7°56'57.3"S 36°12'57.3"W</p>	out-22
Imagem: 01		Imagem: 02
		
RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO		RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
Imagem: 03		Imagem: 04
		
RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO		RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
Imagem: 05		Imagem: 06
		
RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO		RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE		
FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA		
CPF		
69615586404		
<small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital</small>		



RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO



Perfi - Escalas: H - 1:1.000
V - 1: 100

COORDENADAS DE REFERÊNCIA
E-0 - 9.120.230,000
N-0 - 866.857,000

COORDENADAS DE REFERÊNCIA
E-0 - 9.120.230,000
N-0 - 866.857,000



PLANTA BAIXA - ESC. 1: 1.000

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE		
PROJ. EXEC. POR:	Fábio de Almeida Lustosa - DREA: 026.809 - D/PE		
FOLHA:	P01	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
	/03	LOCAL:	RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
		CONTEÚDO:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DATA:	OUTUBRO/2023	PROJ. ARQUITETÔNICO:	FÁBIO LUSTOSA
		DETA:	INDICADA



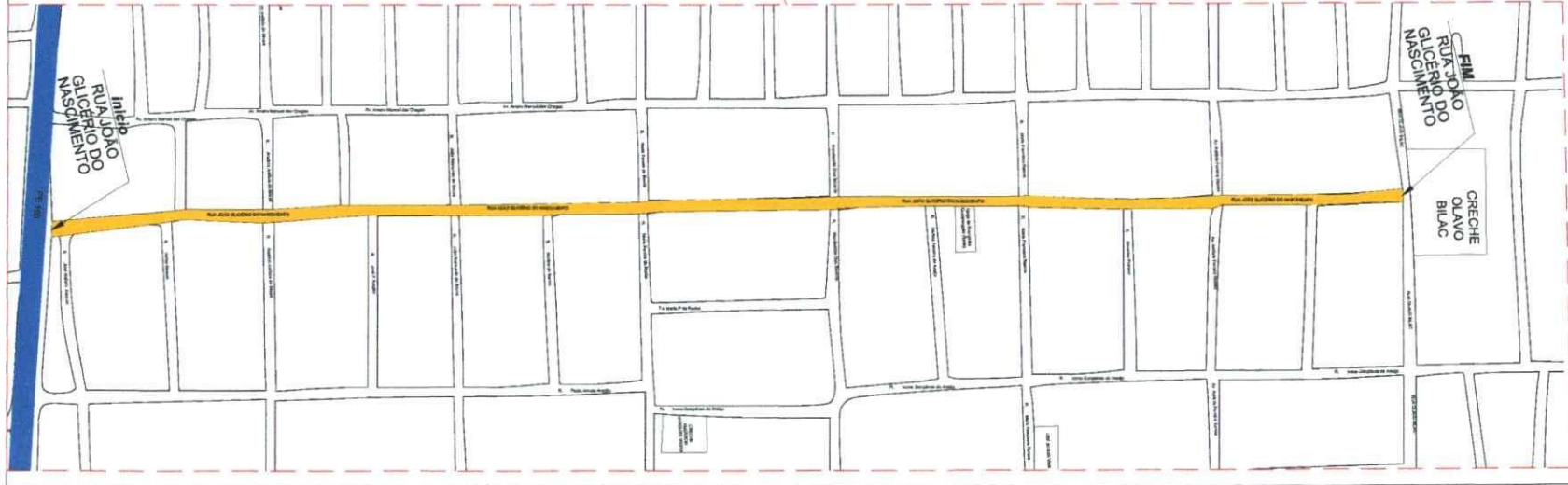
LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUAS A SEREM EXECUTADAS NESTA INTERVENÇÃO
- PE 160

OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

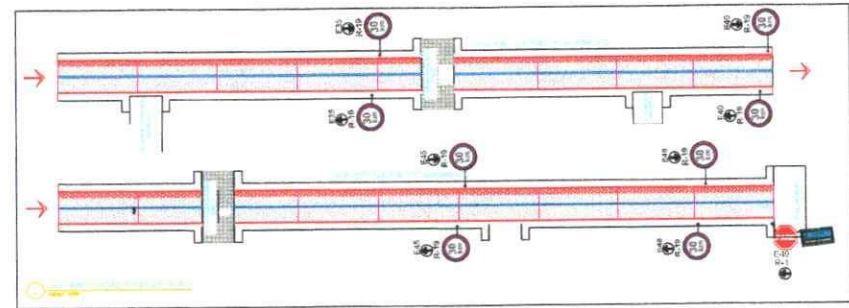
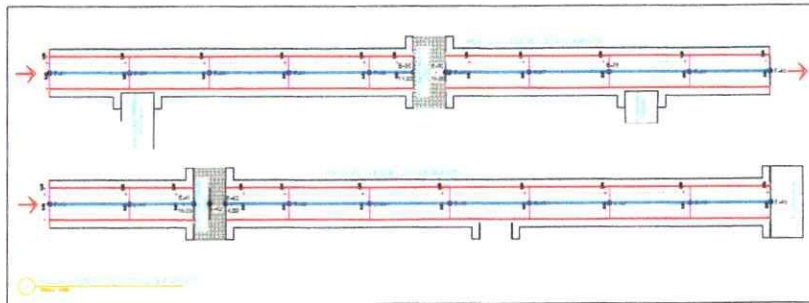
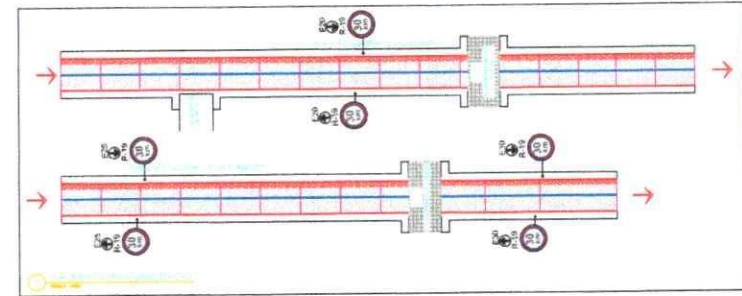
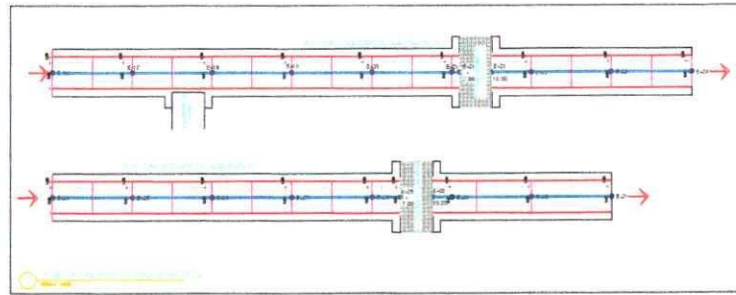
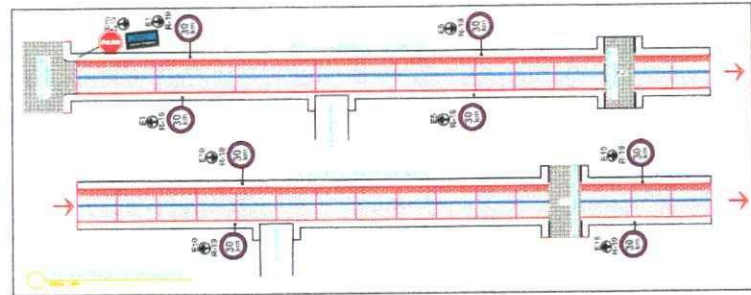
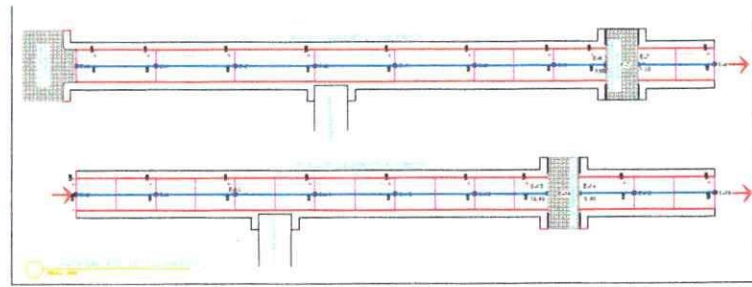
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO
 COORDENADAS:
 INICIO: 7°56'59.2"S 36°12'57.1"W
 FIM: 7°56'26.1"S 36°12'57.8"W



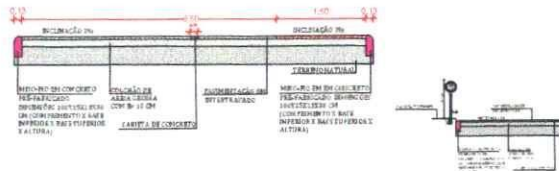
Fábio de A. Lustosa
 Engenheiro Civil
 CREA 026809-D/PE

PROPOSTA Nº: F2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE		
EMP. EL. PROJ. Nº: Fábio de Almeida Lustosa - CREA: 026-809 -D/PE		
FOLHA P02 /03	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	
	LOCAL: RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO-SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	
	CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
DATA: OUTUBRO/2023	PROJETO: FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA	ESCALA: INDICADA



DETALHE

RELA TUAO GUALEDO - 20/10/2022
02 x 07



LEGENDA			
	CONCRETO		ASfalto
	Subleito		Utilidade
	Drainagem		Sinalização
	Recreva		Meio-fio

Observações

1. Parte do Calçamento a Ser Construido
2. Parte do Calçamento Já Construido
3. Meio-Fio a Ser Construido
5. Estacas
6. Recrava
7. Sijeta

RUA JOÃO CLICÉRIO DO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE		
RESP. TEC. PROJETO: Fábio de Almeida Lustosa - CREA: 026.809 - D/PE		
FOLHA P03 /03	PROJETO : PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	
LOCAL :	RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO- SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA DE ESTAQUEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DETALHES	
DATA: OUTUBRO/2023	PROJETO ARQUITETONICO: FÁBIO LUSTOSA	ESCALA: INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO GLICÉRIO DO NASCIMENTO, NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

20,00%

LOCAL: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS TABELAS NÃO DESONERADAS: SINAPI AGOSTO/2023 E SICRO 3 JULHO/2023

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
SERVIÇOS				
2.2	94273	SINAPI-AGOSTO/2023	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M
2.3	94281	SINAPI-AGOSTO/2023	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M
2.4	92398	SINAPI-AGOSTO/2023	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL OU COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2

Fábio de Almeida Lustosa
Engenheiro Civil Consultor
CREA 26 806 D PE
Falustosa Engenharia
SDU – PMSCC



Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Data

(representante legal)

ANEXO V

AO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto nº 42/2019, pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o _____;
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)



ANEXO VII

(usar papel timbrado da empresa)

AO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob
onº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) *Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos² do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;*
- 2) *Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
- 3) *Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93*

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

² Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais.